



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2022/PROGRAD

Nova retificação em 07 de junho de 2022

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO
DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução nº. 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU e o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa **ofertar 12 (doze) bolsas remuneradas** em projetos de Apoio Pedagógico e **3 (três) vagas voluntárias** à estudantes matriculados em cursos de graduação, especificamente em cursos de Ciências Exatas, da Universidade Federal de Sergipe, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para o respectivo projeto serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS com bolsas pagas por recursos próprios da universidade.

OS PROJETOS DE APOIO PEDAGÓGICO

2. Os Projetos de Apoio Pedagógico, vinculados diretamente aos Núcleos e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), têm por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam em participar ativamente em ações acadêmicas e de apoio em sua área de graduação relacionadas à uma ou mais temáticas definidas pelos Departamentos ou Núcleos.

3. O Projeto REVIMAT – Revisão Matemática – tem como principal objetivo de ser uma introdução à Cálculo I, integrando, preferencialmente, alunos ingressantes, mas podendo participar também veteranos que não conseguiram aprovação no referido componente curricular.

4. O Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades do REVIMAT ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do coordenador geral.

5. As bolsas terão duração de **8 (oito) meses**, renovável por igual período, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista e voluntário será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho e não deve ultrapassar o limite de 8h semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima excedida e, por consequência, não tenha sido cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista e poderá atuar como voluntário mediante solicitação.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas:
 - 8.1. Prestar apoio à PROGRAD de acordo com o Plano de Trabalho;
 - 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
 - 8.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto a carga horária específica de 8h semanais de acordo com as atividades planejadas pelo Coordenador e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
 - 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma solicitada pelo DELIB, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
 - 8.5.1. Elaborar Relatório ou Produto Final do Núcleo que deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em, no máximo, 1 (um) dia antes do período de finalização das atividades previstas do Núcleo;
 - 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
 - 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
 - 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até 12 (doze) bolsas remuneradas em projetos de Apoio Pedagógico e até 3 (três) vagas voluntárias.
 - 9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atender a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculados/as ao Campus e Curso citado.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade do Núcleo/ Plano de Trabalho e os/as discentes inscritos/as e classificados como excedentes que optarem por prestar voluntariado ao Plano de Trabalho continuarão como excedentes à bolsa, em caso de vacância.
 - 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PLANO DE TRABALHO	COORDENADORES/AS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS	VAGAS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
REVIMAT – Revisão Matemática	Profa. Ivanete Batista; Prof. Adriano Veiga; Prof. Paulo Rabelo. (Departamento de Matemática - DMA).	Ter cursado Cálculo I e Cálculo A com aprovação no curso de Matemática Licenciatura/ CCET.	12 (doze) bolsas; 3 (três) vagas voluntárias.	netinha@academico.ufs.br

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam todos requisitos do item 10.1 e quaisquer itens concernentes a este Edital.
 - 11.1 O candidato deverá incluir, obrigatoriamente, incluir conta corrente no SIGAA, além de anexar todos os documentos solicitados conforme as disposições e anexos presentes neste edital bem como no sistema, sob pena de eliminação no processo ou desligamento com devolução de bolsas, caso comprovado o recebimento indevido.
12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Projeto do Departamento/ Curso/ Núcleo do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.

13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em **PDF** e em **arquivo único** ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, entre as 8h do dia **26 de maio de 2022** e as 23h59min do dia **02 de junho de 2022**:

13.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida;

13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

13.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se;

13.4. Declaração de Disponibilidade de horas totalmente preenchida, conforme Anexo III.

14. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

15. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas e voluntários/as das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

16. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

17. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2022, site da UFS: < https://prograd.ufs.br/pagina/24427-editais-prograd-2022 >	ASPROG/ DELIB	25/05/2022
Inscrições dos discentes	Os alunos farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail destinado ao/à coordenador/a do plano de trabalho REVIMAT: netinha@academico.ufs.br	DISCENTES	26 a 02/06/2022
Seleção e Classificação dos Discentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	COORDENADORES	03 a 06/06/2022
Envio da Lista de Classificação pelos Coordenadores	O/a Coordenador/a deverão enviar a Lista de Classificação conforme Anexo VII ao e-mail da ASPROG com o título LISTA DE CLASSIFICAÇÃO- + NOME DO PLANO DE TRABALHO < asprog@academico.ufs.br >	COORDENADORES	Até às 14h do dia 07/06/2022 08/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar	A PROGRAD divulgará o Resultado Preliminar em sua página de Resultados.	PROGRAD	07 08 /06/2022 após às 17h
Recursos	Os alunos que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação divulgada na Lista	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado

	Parcial dos Aprovados e Excedentes deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo IV, direcionado ao e-mail da inscrição.		Preliminar até às 23h59 do dia 09/06/2022 08/06/2022
Envio da Lista de Recursos Deferidos pelos Coordenadores	Os/as Coordenadores/as deverão enviar a Lista de Recursos Deferidos conforme Anexo VIII ao e-mail da ASPROG com o título RECURSOS DEFERIDOS+ NOME DO PLANO DE TRABALHO <asprog@academico.ufs.br>	COORDENADORES	Até às 14h do dia 10/06/2022 09/06/2022
Publicação do Resultado Final e Convocação	Publicação do Resultado Final na Página de Resultados da PROGRAD e da Convocação dos Aprovados.	PROGRAD	09/06/2022 10/06/2022
Assinatura do termo de responsabilidade.	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo V ou VI – devidamente preenchido ao e-mail do Coordenador/ Plano de Trabalho ao qual foi aprovado e/ou convocado.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final e Convocação até às 23h59 do dia 13/06/2022
Envio dos Termos de Responsabilidade e Compromisso pelo Coordenador	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os Termos de Responsabilidade e Compromisso recebidos, inserindo-os em anexos, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado à <asprog@academico.ufs.br> e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO+NOME DO DEPARTAMENTO/CURSO/ NÚCLEO	COORDENADORES	Até às 14h do dia 14/06/2022
Cadastramento dos discentes em bolsa ou Notificação de Impossibilidade de Cadastramento	Serão cadastrados os discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA.	ASPROG/ DELIB	Entre 14 e 15/06/2022 14/06/2022
Início das atividades	Data de início das atividades com os alunos aptos (bolsistas cadastrados) e voluntários.	COORDENADORES/ DISCENTES	14/06/2022

DO PROCESSO SELETIVO

18. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.

18.1. Primeira etapa (eliminatória):

18.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

- 18.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):
- 18.2.1. Análise e conferência dos Históricos para verificação de curso e Campus e/ou exigência específica relacionada ao Plano de Trabalho ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória e Classificatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item relacionado;
- 18.2.2. Carta de Intenção e/ou Entrevista (Eliminatória e Classificatória): corresponde à 100% (cinquenta por cento) da nota final para os Planos de Trabalho que definirem somente o primeiro critério e 50% para os Planos que desejarem também o uso da entrevista. Entrevista e Planos de Trabalho devem ter temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual o discente deseja se inscrever. A pontuação da Carta de Intenção ou Entrevista varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:
- 18.2.1.1. Abranger aos conteúdos relacionados à temática do Plano de Trabalho, de acordo com este ou qualquer item deste edital relacionado à Carta de Intenção ou Entrevista (até 40 pontos);
- 18.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos);
- 18.2.1.3. Capacidade de síntese (até 15 pontos);
- 18.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos);
- 18.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos).

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

19. A Pontuação Final do/a candidato/a será calculada pela pontuação na Carta de Intenção e/ ou Entrevista (de 0 a 100 pontos).
- 19.1. Caso o coordenador considere necessárias ambas as etapas, as duas pontuações serão somadas e divididas por 2, tendo igual peso, para obtenção da pontuação final.
- 19.2. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.
- 19.3. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o art. 26.
20. Em caso de empate entre um ou mais candidatos/as, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:
- 20.1. Maior pontuação na Entrevista, caso haja;
- 20.2. Maior pontuação na Carta de Intenção;
- 20.3. Maior idade.
20. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

Parágrafo único. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

21. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V ou VI), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga
- 21.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no Word para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do plano de Trabalho para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO-VOLUNTÁRIA/O (NOME)
- 21.1.2. Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME)
- 21.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso ao Coordenador do Plano de Trabalho, conforme orientações presentes neste Edital.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

22. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento em até 5 dias úteis após notificação, o discente será excluído do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído apenas como voluntário mediante solicitação e envio do Termo respectivo.
23. Após notificação da desvinculação ao candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário, mediante solicitação à ASPROG.
24. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 24.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;
- 24.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;
- 24.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a Coordenador/a Geral e/ou Departamento, via memorando endereçado ao DELIB, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao pedido, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 24.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- 24.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.
25. O/A bolsista ou voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:
- 25.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 25.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 25.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 25.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 25.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 25.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 25.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 25.8. Acúmulo de bolsa;
- 25.9. Por não atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, qualquer mudança dessa natureza;
- 25.10. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 25.11. A pedido do bolsista.
26. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
28. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br;
29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semestre ou _____ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho e Núcleo:	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista; () Voluntário/a.	
No envio desta Inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____, matrícula
_____, estudante do curso de _____,
Campus/Centro _____, portador do CPF nº _____,
tenho disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico e o
Núcleo relacionado bem como ser cadastrado em sistema, por um período de 8 até 16 meses.

_____ (SE), _____ de 2022.

Assinatura do/a discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Candidato/a _____

Matrícula _____

Plano de Trabalho inscrito/a _____

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital 28/2022/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo _____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 28/2022/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2022.

ALUNO(A)

COORDENADOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do Edital 28/2022/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo _____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital nº 28/2022/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2022.

ALUNO(A)

COORDENADOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 28/2022/ PROGRAD

ANEXO VII

(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES E DEPARTAMENTOS)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º

